



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 58955/25

EXERCÍCIO: 2025

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Quixaba

DATA DE ENTRADA: 08/05/2025

ASSUNTO: Licitação - 00052/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

INTERESSADOS:

Allan Dillon Candeia de Macedo
Fabricia Araujo Candeia



PROPOSTA 03/2025.

SEGUE PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA A SER REALIZADO EM PRAÇA PÚBLICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 E PARA FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB, CONFORME DADOS DO LOTE 1 E LOTE 2.

LOTE 01: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	<u>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE GRANDE PORTE, TIPO I:</u> com montagem e desmontagem, para evento de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x10 M, com pé direito de 8m, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 05 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo. (Material dos camarins: TS).	Dias	01	R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
2	<u>10 PRATICÁVEIS</u> – 2x1 metros, articulados com rodas.	Dias	01	R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS)
3	<u>200 METROS DE DISCIPLINADOR (100 peças medindo 2x1,20 metros) - EM LINHA DE ALUMÍNIO/FERRO,</u> para usos diversos.	Dias	01	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)
4	<u>LOCACAO GRID EM ALUMÍNIO</u> Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	01	R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
5	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED</u> 30 placas medindo 1x1 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos patrocinadores.	Dias	01	R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
6	<u>60 METROS de TRELIÇAS</u> em alumínio em Q30 para usos diversos.	Dias	01	R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS)



				REAIS)
7	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 3 (GRANDE PORTE): SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE COM 02 MESAS DE SOM DE NO MÍNIMO 56 CANAIS DIGITAL PARA P.A E MONITOR DE PALCO (DIGIDESING, VENUE SC48, CL3, CL5, M7, PM5D OU SIMILAR COM CONEXÃO DE MULTICABO OU EM REDE); SOM DE PA (FRONTAL); 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS (GRAVES) E 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA MÉDIO E AGUDO (LS ÁUDIO, SL ÁUDIO, JBL, NORTON, VERTEC, MACHINE, TAIGAR OU SIMILARES), (12 DE CADA FREQ. PARA CADA LADO DO PA), 04 CAIXAS ATIVAS OU AMPLIFICADAS EM ESPECIFICAÇÕES SIMILARES AO P.A PARA FRONT FILL, 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 5000WTS PARA GRAVES E 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 4000WTS PARA MÉDIO E 4 DE 1600WTS PARA AGUDO; SOM DE PALCO (RETORNO) COM MESA AUXILIAR M7, PM5D, CL5, CL3, SC48 OU SIMILAR: 4 CAIXAS DE GRAVE E 4 DE MÉDIO AGUDO PARA SIDE FILL (2 DE CADA FREQ. PARA – CADA LADO). 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 4000WTS, 1 DE PELO MENOS 16000WTS; 4 RETORNOS PARA VOZ/INSTRUMENTOS, 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 600WTS MONITOR PARA BAIXO, MONITOR PARA GUITARRA, POWER PLAY (RETORNO DE FONE DE OUVIDO) DE 8 CANAIS, CORPO DE BATERIA, COM KI DE MICROFONE DE BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO E 20 COM FIO, 6 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS, MAINPOWER (CENTRAL DE ENERGIA) PORTATIL AC PELO MENOS IOKVA, BIVOLT) E UM TOCADOR DE MÍDIAS DIVERSAS (NOTEBOOK) E TODAS AS CONEXÕES ELÉTRICAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA SONORIZAÇÃO.	Dias	01	R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12-REFLETORES PAR 64 – FOCOS 01, 02 E 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES VARIADAS, 24-	Dias	01	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)



	MOVING BEAM SR200W, 04- MOVINGHEAD 575, 04- MOVING WASH, 08- ATOMIC STROB 3000W DMX RGB FULL LED, 06-RIBALTAS DE LED 3W, 24-PAR LED SW RGBWA, 06-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 01 - CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01-MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS (GRAND M.A2 COMAND WING+FADER, GRAND DMX, PEARL 2010, AVOLITE, 12-SET LIGHTS, 01-RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01-CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01-TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 2-AUXILIARES TÉCNICOS.			
9	GERADOR 180 KVA: GRUPO GERADOR DE IBOKVA, COM 380220 VOLTSS0EZ- 1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL. 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA215CV, PARTIDA ELÉTRICA I2VCC, TURBO LIMITADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 08 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, OL (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO, SE SOBRE CAMINHÃO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO	Dias	01	R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)



	DO GERADOR EOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.			
--	---	--	--	--

VALOR DO LOTE 01: R\$ 45.100,00 (QUARENTA E CINCO MIL E CEM REAIS)

LOTE 02: FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
10	PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO ATÉ: 10x8 EM ALUMINIO Q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO , 2 CAMARIM 4mx4m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID Q30, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED.	Dias	01	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
11	SOM DE PEQUENO PORTE – até 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 2 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E 02 CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.	Dias	01	R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
12	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 18 BEAM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 COB ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 8 ATOMICOS, 8 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO.	Dias	01	R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

VALOR DO LOTE 02: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)



OBSERVAÇÃO: Hospedagem, transporte e alimentação é por conta da contratada.

Valor total proposta (LOTE 01 + LOTE 02) R\$: 61.100,00 (SESSENTA E HUM MIL E CEM REAIS)

Data: 05/05/2025

Validade da Consulta: 60 dias.



EMPRESA e CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Processo Administrativo nº 079/2025

Data: 25/04/2025

Senhor Secretário,

À apreciação dessa assessoria jurídica, para realização de procedimento, conforme consulta e justificativa apresentadas, tendo em vistas tratar-se da contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

Tomando-se por base o que relata a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, artigo 75º Inciso II, Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, onde se diz: "

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; "

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

[...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

Com base na fundamentação acima apresentada, desde que não ultrapassado o valor a que se refere o inciso acima transcrito para contratação do objeto em análise, dentro do mesmo exercício financeiro, esta assessoria jurídica, opina pela modalidade de dispensa de licitação, observando-se o princípio da publicidade e visando uma mais ampla concorrência entre os interessados, a fim de obtenção de proposta mais vantajosa para o município, recomenda-se um prazo mínimo da convocação dos interessados no sítio eletrônico oficial, de 03 (três) dias úteis.

É o Parecer,

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13676

Assessoria Jurídica

À

Secretaria de Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Quixaba/PB

NESTA



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O assessor jurídico do município de Quixaba/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo de Dispensa de Licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

RELATÓRIO

Trata de parecer jurídico acerca do processo de dispensa licitatório em questão, qual seja: processo de dispensa de licitação nº 052/2025 PMQ, destinado a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 052/2025, realizada pela Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 079/2025, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento nortado pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada proposta pelo seguinte interessado: **M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA - CNPJ N ° 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)**, e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA - CNPJ N ° 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)**.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas, a empresa habilitada cumpriu os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal, e as propostas vencedoras foram a de menor preço. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB.

Ressalta-se que os preços apresentados na cotação vencedora estão dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Quixaba/PB, 06 de maio de 2025.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior
OAB/PB 13676
Assessoria Jurídica

Ao Agente de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Vistos etc...

Senhor secretário,

Autorizo a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a comissão municipal de compras.

Anexo à presente, portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 23 de abril de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

A

Secretaria Municipal de Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em, 25 de abril de 2025.

Senhor secretário, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Quixaba-PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 079/2025

Em, 22 de abril de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB. Segue em anexo as cotações e termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge do para a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, conforme abaixo:

LOTE 01: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	<u>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE GRANDE PORTE, TIPO I:</u> com montagem e desmontagem, para evento de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x10 M, com pé direito de 8m, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 05 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo. (Material dos camarins: TS).	Dias	01	
2	<u>10 PRATICÁVEIS</u> – 2x1 metros, articulados com rodas.	Dias	01	
3	<u>200 METROS DE DISCIPLINADOR (100 peças medindo 2x1,20 metros)</u> - EM LINHA DE ALUMÍNIO/FERRO, para usos diversos.	Dias	01	
4	<u>LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO</u> Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	01	
5	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED</u> 30 placas medindo 1x1 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	patrocinadores.			
6	60 METROS de TRELIÇAS em alumínio em Q30 para usos diversos.	Dias	01	
7	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 3 (GRANDE PORTE): SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE COM 02 MESAS DE SOM DE NO MÍNIMO 56 CANAIS DIGITAL PARA P.A E MONITOR DE PALCO (DIGIDESING, VENUE SC48, CL3, CL5, M7, PM5D OU SIMILAR COM CONEXÃO DE MULTICABO OU EM REDE); SOM DE PA (FRONTAL); 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS (GRAVES) E 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA MÉDIO E AGUDO (LS ÁUDIO, SL ÁUDIO, JBL, NORTON, VERTEC, MACHINE, TAIGAR OU SIMILARES), (12 DE CADA FREQ. PARA CADA LADO DO PA), 04 CAIXAS ATIVAS OU AMPLIFICADAS EM ESPECIFICAÇÕES SIMILARES AO P.A PARA FRONT FILL, 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 5000WTS PARA GRAVES E 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 4000WTS PARA MÉDIO E 4 DE 1600WTS PARA AGUDO; SOM DE PALCO (RETORNO) COM MESA AUXILIAR M7, PM5D, CL5, CL3, SC48 OU SIMILAR: 4 CAIXAS DE GRAVE E 4 DE MÉDIO AGUDO PARA SIDE FILL (2 DE CADA FREQ. PARA – CADA LADO). 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 4000WTS, 1 DE PELO MENOS 16000WTS; 4 RETORNOS PARA VOZ/INSTRUMENTOS, 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 600WTS MONITOR PARA BAIXO, MONITOR PARA GUITARRA, POWER PLAY (RETORNO DE FONE DE OUVIDO) DE 8 CANAIS, CORPO DE BATERIA, COM KI DE MICROFONE DE BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO E 20 COM FIO, 6 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS, MAINPOWER (CENTRAL DE ENERGIA) PORTATIL AC PELO MENOS 10KVA, BIVOLT) E UM TOCADOR DE MÍDIAS DIVERSAS (NOTEBOOK) E TODAS AS CONEXÕES ELÉTRICAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA SONORIZAÇÃO.	Dias	01	
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12-REFLETORES PAR 64 – FOCOS 01, 02 E 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES VARIADAS, 24-MOVING BEAM SR200W, 04- MOVINGHEAD 575, 04-MOVING WASH, 08- ATOMIC STROB 3000W DMX RGB FULL LED, 06-RIBALTAS DE LED 3W, 24-PAR LED SW RGBWA, 06-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 01 – CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01-MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS (GRAND M.A2 COMAND WING+FADER, GRAND DMX, PEARL 2010, AVOLITE, 12-SET LIGHTS, 01-RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01-CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 2-AUXILIARES TÉCNICOS.	Dias	01	
09	GERADOR 180 KVA: GRUPO GERADOR DE 180KVA, COM 380/220VOLTSSOEZ- 1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL. 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	LIMITADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 08 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO, SE SOBRE CAMINHÃO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.			
--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 01:

LOTE 02: FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO ATÉ: 10x8 EM ALUMINIO Q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO , 2 CAMARIM 4mx4m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID Q30, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED.	Dias	01	
2	SOM DE PEQUENO PORTE – até 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 2 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E 02 CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.	Dias	01	
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 18 BEAM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 COB ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 8 ATOMICOS, 8 PLACAS P5	Dias		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO.		01	
--	--	--	----	--

VALOR DO LOTE 02:

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos, incluindo palco, placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador de energia, entre outros itens necessários, para a realização da festa de Emancipação Política do Município de Quixaba – PB, a ser comemorada no dia 10 de maio de 2025, bem como para futuras festividades promovidas pelo município ao longo do exercício vigente.

A festa de Emancipação Política é um evento de grande relevância para a população local, representando um momento cívico, cultural e histórico, que valoriza a identidade do município e promove o lazer e a integração da comunidade. Tais eventos também incentivam o comércio local e fortalecem o turismo, gerando impactos positivos na economia da cidade.

Para a execução adequada da festividade, faz-se necessária a contratação de empresa que disponha da devida capacidade técnica e estrutura profissional para fornecer e operar os equipamentos indispensáveis à realização do evento, com segurança, qualidade e cumprimento das normas vigentes. A locação dos itens mencionados, por meio de empresa especializada, assegura maior eficiência, menor risco operacional e melhor custo-benefício em comparação à aquisição direta dos equipamentos pelo município.

Ademais, a contratação contempla também a possibilidade de uso dos serviços em outras festividades oficiais promovidas pelo município ao longo do ano de 2025, como festas juninas, eventos culturais e comemorações cívicas, otimizando os recursos públicos por meio da centralização de serviços em um único processo contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 22 de abril de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

Processo Administrativo nº 079/2025

Em, 22 de abril de 2025.

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB. Segue em anexo as cotações e termo de referência.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Ao
Excelentíssimo Senhor
Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional do município de Quixaba/PB
NESTA



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA-DFD

1. SECRETARIA REQUISITANTE:

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda surge do para a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, conforme abaixo:

LOTE 01: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	<u>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE GRANDE PORTE, TIPO I:</u> com montagem e desmontagem, para evento de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x10 M, com pé direito de 8m, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 05 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo. (Material dos camarins: TS).	Dias	01	
2	<u>10 PRATICÁVEIS</u> – 2x1 metros, articulados com rodas.	Dias	01	
3	<u>200 METROS DE DISCIPLINADOR (100 peças medindo 2x1,20 metros)</u> - EM LINHA DE ALUMÍNIO/FERRO, para usos diversos.	Dias	01	
4	<u>LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO</u> Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	01	
5	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED</u> 30 placas medindo 1x1 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	patrocinadores.			
6	60 METROS de TRELIÇAS em alumínio em Q30 para usos diversos.	Dias	01	
7	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 3 (GRANDE PORTE): SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE COM 02 MESAS DE SOM DE NO MÍNIMO 56 CANAIS DIGITAL PARA P.A E MONITOR DE PALCO (DIGIDESING, VENUE SC48, CL3, CL5, M7, PM5D OU SIMILAR COM CONEXÃO DE MULTICABO OU EM REDE); SOM DE PA (FRONTAL); 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS (GRAVES) E 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA MÉDIO E AGUDO (LS ÁUDIO, SL ÁUDIO, JBL, NORTON, VERTEC, MACHINE, TAIGAR OU SIMILARES), (12 DE CADA FREQ. PARA CADA LADO DO PA), 04 CAIXAS ATIVAS OU AMPLIFICADAS EM ESPECIFICAÇÕES SIMILARES AO P.A PARA FRONT FILL, 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 5000WTS PARA GRAVES E 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 4000WTS PARA MÉDIO E 4 DE 1600WTS PARA AGUDO; SOM DE PALCO (RETORNO) COM MESA AUXILIAR M7, PM5D, CL5, CL3, SC48 OU SIMILAR: 4 CAIXAS DE GRAVE E 4 DE MÉDIO AGUDO PARA SIDE FILL (2 DE CADA FREQ. PARA – CADA LADO). 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 4000WTS, 1 DE PELO MENOS 16000WTS; 4 RETORNOS PARA VOZ/INSTRUMENTOS, 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 600WTS MONITOR PARA BAIXO, MONITOR PARA GUITARRA, POWER PLAY (RETORNO DE FONE DE OUVIDO) DE 8 CANAIS, CORPO DE BATERIA, COM KI DE MICROFONE DE BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO E 20 COM FIO, 6 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS, MAINPOWER (CENTRAL DE ENERGIA) PORTATIL AC PELO MENOS 10KVA, BIVOLT) E UM TOCADOR DE MÍDIAS DIVERSAS (NOTEBOOK) E TODAS AS CONEXÕES ELÉTRICAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA SONORIZAÇÃO.	Dias	01	
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12-REFLETORES PAR 64 – FOCOS 01, 02 E 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES VARIADAS, 24-MOVING BEAM SR200W, 04- MOVINGHEAD 575, 04-MOVING WASH, 08- ATOMIC STROB 3000W DMX RGB FULL LED, 06-RIBALTAS DE LED 3W, 24-PAR LED SW RGBWA, 06-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 01 – CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01-MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS (GRAND M.A2 COMAND WING+FADER, GRAND DMX, PEARL 2010, AVOLITE, 12-SET LIGHTS, 01-RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01-CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 2-AUXILIARES TÉCNICOS.	Dias	01	
09	GERADOR 180 KVA: GRUPO GERADOR DE 180KVA, COM 380/220VOLTSSOEZ- 1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL. 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	LIMITADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 08 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUÊNCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO, SE SOBRE CAMINHÃO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.			
--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 01:

LOTE 02: FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO ATÉ: 10x8 EM ALUMINIO Q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO , 2 CAMARIM 4mx4m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID Q30, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED.	Dias	01	
2	SOM DE PEQUENO PORTE – até 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 2 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E 02 CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.	Dias	01	
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 18 BEAM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 COB ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 8 ATOMICOS, 8 PLACAS P5	Dias		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO.		01	
--	--	--	----	--

VALOR DO LOTE 02:

3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo fundamentar a contratação de empresa especializada na locação de estruturas e equipamentos, incluindo palco, placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador de energia, entre outros itens necessários, para a realização da festa de Emancipação Política do Município de Quixaba – PB, a ser comemorada no dia 10 de maio de 2025, bem como para futuras festividades promovidas pelo município ao longo do exercício vigente.

A festa de Emancipação Política é um evento de grande relevância para a população local, representando um momento cívico, cultural e histórico, que valoriza a identidade do município e promove o lazer e a integração da comunidade. Tais eventos também incentivam o comércio local e fortalecem o turismo, gerando impactos positivos na economia da cidade.

Para a execução adequada da festividade, faz-se necessária a contratação de empresa que disponha da devida capacidade técnica e estrutura profissional para fornecer e operar os equipamentos indispensáveis à realização do evento, com segurança, qualidade e cumprimento das normas vigentes. A locação dos itens mencionados, por meio de empresa especializada, assegura maior eficiência, menor risco operacional e melhor custo-benefício em comparação à aquisição direta dos equipamentos pelo município.

Ademais, a contratação contempla também a possibilidade de uso dos serviços em outras festividades oficiais promovidas pelo município ao longo do ano de 2025, como festas juninas, eventos culturais e comemorações cívicas, otimizando os recursos públicos por meio da centralização de serviços em um único processo contratual.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

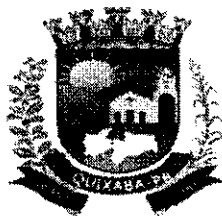
4. PRAZO PARA PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de acordo com os recursos disponíveis do município em até 30 dias, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura pela empresa contratada devidamente atestada pelo fiscal do contrato representante do órgão/entidade contratante. A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos comprobatórios da regularidade da contratada.

Encaminhe-se ao responsável pela contratação para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Quixaba/PB, 22 de abril de 2025.

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB, PARA ANÁLISE DE COTAÇÕES E DOCUMENTOS APRESENTADOS.

Às 09:00 (nove) horas do dia 06 (seis) de maio de 2025 (dois mil e vinte e cinco), na sala de reuniões da comissão municipal de compras, da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada na sede da Prefeitura Municipal à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, cuja presente licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, reuniram-se o Agente de Compras e a Comissão de Compras, designados pela portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2025, para em atenção às disposições legais, atuar nos procedimentos relativos à dispensa de licitação nº 052/2025, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei. Abertos os trabalhos, a presente comissão passou a analisar a cotação de preços apresentada pelo interessado, sendo ele: **M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA - CNPJ N.º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).** Após analisar a cotação apresentada e documentos, restou comprovado o seguinte **RESULTADO DO VENCEDOR: M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA - CNPJ N.º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, com valor global de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).** Em seguida foi divulgado o resultado da pesquisa. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão do dia 06 de maio de 2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de compras do município. A Comissão de Compras para evitar futuros aborrecimentos, e em cumprimento a Lei 14.133 solicitou novamente da pessoa jurídica a ser contratada, toda a documentação relativa à regularidade fiscal que por ventura venha a se vencer, a ser apresentada até a data da contratação.

Ressalte-se ainda que: (I) a contratação está devidamente autorizada pelo Em. S.r. Prefeito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB (II) existe previsão orçamentária para a contratação pleiteada e (III) a razão da escolha da participante e o preço estão devidamente justificados no processo.

Por outro lado, ressaltamos que o processo está instruído na forma determinada no art. 75 da Lei n.º 14.133.

Da Conclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

Assim sendo, através dos elementos ora apresentados, encaminha-se o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2025**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, para análise e emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

Atenciosamente,

Quixaba/PB, 06 de maio de 2025.



Denis de Oliveira Lucena
Agente de Compras



Jakeline Barbosa da Silva
Membro da Comissão

Fabricia Araújo Candeia
Membro da Comissão



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em, 25 de abril de 2025.

Senhor secretário, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Quixaba-PB
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

- 1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO POR MENOR VALOR GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE PLACAS, GRID DE ALUMÍNIO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, GERADOR, E OUTROS, PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025 E PARA FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

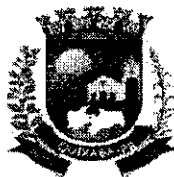
LOTE 01: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	<u>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE GRANDE PORTE, TIPO I:</u> com montagem e desmontagem, para evento de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x10 M, com pé direito de 8m, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 05 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo. (Material dos camarins: TS).	Dias	01	
2	<u>10 PRATICÁVEIS</u> – 2x1 metros, articulados com rodas.	Dias	01	
3	<u>200 METROS DE DISCIPLINADOR (100 peças medindo 2x1,20 metros)</u> – EM LINHA DE ALUMÍNIO/FERRO, para usos diversos.	Dias	01	
4	<u>LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO</u> Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	01	
5	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED</u> 30 placas medindo 1x1 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos patrocinadores.	Dias	01	
6	<u>60 METROS de TRELIÇAS</u> em alumínio em Q30 para usos diversos.	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

7	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 3 (GRANDE PORTE): SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE COM 02 MESAS DE SOM DE NO MÍNIMO 56 CANAIS DIGITAL PARA P.A E MONITOR DE PALCO (DIGIDESING, VENUE SC48, CL3, CL5, M7, PM5D OU SIMILAR COM CONEXÃO DE MULTICABO OU EM REDE); SOM DE PA (FRONTAL); 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS (GRAVES) E 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA MÉDIO E AGUDO (LS ÁUDIO, SL ÁUDIO, JBL, NORTON, VERTEC, MACHINE, TAIGAR OU SIMILARES), (12 DE CADA FREQ. PARA CADA LADO DO PA), 04 CAIXAS ATIVAS OU AMPLIFICADAS EM ESPECIFICAÇÕES SIMILARES AO P.A PARA FRONT FILL, 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 5000WTS PARA GRAVES E 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 4000WTS PARA MÉDIO E 4 DE 1600WTS PARA AGUDO; SOM DE PALCO (RETORNO) COM MESA AUXILIAR M7, PM5D, CL5, CL3, SC48 OU SIMILAR: 4 CAIXAS DE GRAVE E 4 DE MÉDIO AGUDO PARA SIDE FILL (2 DE CADA FREQ. PARA - CADA LADO). 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 4000WTS, 1 DE PELO MENOS 16000WTS; 4 RETORNOS PARA VOZ/INSTRUMENTOS, 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 600WTS MONITOR PARA BAIXO, MONITOR PARA GUITARRA, POWER PLAY (RETORNO DE FONE DE OUVIDO) DE 8 CANAIS, CORPO DE BATERIA, COM KI DE MICROFONE DE BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO E 20 COM FIO, 6 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS, MAINPOWER (CENTRAL DE ENERGIA) PORTATIL AC PELO MENOS 10KVA, BIVOLT) E UM TOCADOR DE MÍDIAS DIVERSAS (NOTEBOOK) E TODAS AS CONEXÕES ELÉTRICAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA SONORIZAÇÃO.	Dias	01	
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12-REFLETORES PAR 64 - FOCOS 01, 02 E 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W E GELATINAS COM CORES VARIADAS, 24-MOVING BEAM SR200W, 04- MOVINGHEAD 575, 04- MOVING WASH, 08- ATOMIC STROB 3000W DMX RGB FULL LED, 06-RIBALTAS DE LED 3W, 24-PAR LED SW RGBWA, 06-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 01 - CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01-MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS (GRAND M.A2 COMAND WING+FADER, GRAND DMX, PEARL 2010, AVOLITE, 12-SET LIGHTS, 01-RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01-CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 2-AUXILIARES TÉCNICOS.	Dias	01	
09	GERADOR 180 KVA: GRUPO GERADOR DE 180KVA, COM 380/220 VOLTSS0E2- 1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL. 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA,	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	O6(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA 215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC. TURBO LIMITADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 08 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO, SE SOBRE CAMINHÃO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR E OS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.			
--	--	--	--	--

VALOR DO LOTE 01:

LOTE 02: FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL R\$
1	PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO ATÉ: 10x8 EM ALUMINIO Q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO , 2 CAMARIM 4mx4m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID Q30, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED.	Dias	01	
2	SOM DE PEQUENO PORTE – até 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 2 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E 02 CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30	Dias	01	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

	MICROFONES.			
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 18 BEAM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 COB ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 8 ATOMICOS, 8 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO.	Dias	01	

VALOR DO LOTE 02:

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar o serviço, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos serviços;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Hospedagem, transporte e alimentação é por conta da contratada.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência de contrato para o serviço será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento,



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

10-Da Documentação exigida:

10.1. Regularidade Jurídica:

a. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social.

b. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

10.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

c. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

d. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2025 às 11:40:26 foi protocolizado o documento sob o Nº 58955/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Número da Licitação: 00052/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 06/05/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Quixaba

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 61.100,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos Vinculados (899), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 61.100,00

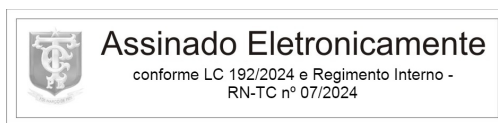
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): M D Producoes E Evento Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 18.745.819/0001-43

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3a30769ae3cc18ad23bb0cce5a6e602b
Autorização da autoridade competente	Sim	dc87bd6b0ecbe2a51cca9a6fb74d8f51
Estimativa da despesa	Sim	8ce0be07af383e8c40a3e20b94150157
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	aa5a4ed3576fccf1581ec233676af23a
Justificativa de preço	Sim	aa5a4ed3576fccf1581ec233676af23a
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	8a28efd7d5668468bc5d559ecfa85470
Previsão Orçamentária	Sim	8ce0be07af383e8c40a3e20b94150157
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	41a5b3d1361230f7153047ba4df9e423
Proposta 1 - Proposta e Anexos - M D Producoes E Evento Ltda	Sim	273b41aae2620d358c753a157b8deaf3

João Pessoa, 08 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 095/2025.
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0052/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZ ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB
E A EMPRESA M D PRODUCOES E EVENTO
LTDA - CNPJ N º 18.745.819/0001-43.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA-PB**, pessoa jurídica de direito interno público, portadora do CNPJ (MF) nº 08.881.567/021-26, com sede à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o **Sr. ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO**, portador do CPF nº 038.974.314-32, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **M D PRODUCOES E EVENTO LTDA - CNPJ N º 18.745.819/0001-43**, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

LOTE 01: FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA NO DIA 10 DE MAIO DE 2025

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL RS
1	<u>LOCAÇÃO DE 01 (UM) PALCO MODULAR, DE GRANDE PORTE, TIPO I:</u> com montagem e desmontagem, para evento de grande porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 14x10 M, com pé direito de 8m, nos moldes tipo Q50, P-0, ou similar, cobertura antichama, fechamentos laterais, escada de acesso, 05 camarins climatizados profissional com medida mínima de 16 metros quadrados com banheiro e lavabo. (Material dos camarins: TS).	Dias	01	10.000,00
2	<u>10 PRATICÁVEIS</u> – 2x1 metros, articulados com rodas.	Dias	01	1.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

3	<u>200 METROS DE DISCIPLINADOR (100 peças medindo 2x1,20 metros) - EM LINHA DE ALUMÍNIO/FERRO</u> , para usos diversos.	Dias	01	2.000,00
4	<u>LOCAÇÃO GRID EM ALUMÍNIO</u> Q30 medindo 8,0 metros frente por 6,0 metros fundo, por 05 metros de altura. Com 03 (três) barras todas fixadas com catracas (cintas).	Dias	01	4.500,00
5	<u>LOCAÇÃO DE PLACAS DE LED</u> 30 placas medindo 1x1 P10 com estrutura de alumínio Q30 para transmissão ao vivo e veiculação dos patrocinadores.	Dias	01	3.000,00
6	<u>60 METROS de TRELIÇAS</u> em alumínio em Q30 para usos diversos.	Dias	01	3.600,00
7	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL TIPO 3 (GRANDE PORTE): SOM EVENTOS DIVERSOS AO AR LIVRE COM 02 MESAS DE SOM DE NO MÍNIMO 56 CANAIS DIGITAL PARA P.A E MONITOR DE PALCO (DIGIDESING, VENUE SC48, CL3, CL5, M7, PM5D OU SIMILAR COM CONEXÃO DE MULTICABO OU EM REDE); SOM DE PA (FRONTAL); 16 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS DE FREQUÊNCIAS BAIXAS (GRAVES) E 24 CAIXAS INDUSTRIALIZADAS PARA MÉDIO E AGUDO (LS ÁUDIO, SL ÁUDIO, JBL, NORTON, VERTEC, MACHINE, TAIGAR OU SIMILARES), (12 DE CADA FREQ. PARA CADA LADO DO PA), 04 CAIXAS ATIVAS OU AMPLIFICADAS EM ESPECIFICAÇÕES SIMILARES AO P.A PARA FRONT FILL, 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 5000WTS PARA GRAVES E 4 AMPLIFICADORES DE PELO MENOS 4000WTS PARA MÉDIO E 4 DE 1600WTS PARA AGUDO; SOM DE PALCO (RETORNO) COM MESA AUXILIAR M7, PM5D, CL5, CL3, SC48 OU SIMILAR; 4 CAIXAS DE GRAVE E 4 DE MÉDIO AGUDO PARA SIDE FILL (2 DE CADA FREQ. PARA – CADA LADO). 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 4000WTS, 1 DE PELO MENOS 16000WTS; 4 RETORNOS PARA VOZ/INSTRUMENTOS, 1 AMPLIFICADOR DE PELO MENOS 600WTS MONITOR PARA BAIXO, MONITOR PARA GUITARRA, POWER PLAY (RETORNO DE FONE DE OUVIDO) DE 8 CANAIS, CORPO DE BATERIA, COM KI DE MICROFONE DE BATERIA, 2 MICROFONES SEM FIO E 20 COM FIO, 6 DIRECT BOX; 20 PEDESTAIS. MAINPOWER (CENTRAL DE ENERGIA) PORTATIL AC PELO MENOS 10KVA, BIVOLT) E UM TOCADOR DE MÍDIAS DIVERSAS (NOTEBOOK) E TODAS AS CONEXÕES ELÉTRICAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA SONORIZAÇÃO.	Dias	01	11.000,00
8	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE: 12-REFLETORES PAR 64 – FOCOS 01, 02 E 05 COM LÂMPADAS DE 1.000W E	Dias	01	8.000,00



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

	GELATINAS COM CORES VARIADAS, 24-MOVING BEAM SR200W, 04- MOVINGHEAD 575, 04- MOVING WASH, 08- ATOMIC STROB 3000W DMX RGB FULL LED, 06-RIBALTAS DE LED 3W, 24-PAR LED SW RGBWA, 06-MAX BRUTT 06 LÂMPADAS, 01 - CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA 2000 DMX COM VENTILADOR, 01- MESA DE LUZ DIGITAL C/ 48 CANAIS COM 4 UNIVERSOS (GRAND M.A2 COMAND WING+FADER, GRAND DMX, PEARL 2010, AVOLITE, 12-SET LIGHTS, 01-RACK DIMMER COM 48 CANAIS DE 4000W, 01-CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01- TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO, 2- AUXILIARES TÉCNICOS.			
09	GERADOR 180 KVA: GRUPO GERADOR DE IBOKVA, COM 380220 VOLTSS0EZ- 1.800RPM. EQUIPAMENTO COM MOTOR A DIESEL. 04(QUATRO) TEMPOS, INJEÇÃO DIRETA, 06(SEIS) CILINDROS DISPOSTOS EM LINHA215CV, PARTIDA ELÉTRICA 12VCC, TURBO LIMITADO, REFRIGERADO À ÁGUA ATRAVÉS DE RADIADOR COM VENTILADOR SOPRANTE E TANQUE DE EXPANSÃO, COM REGULADOR ELETRÔNICO DE TENSÃO, LIGAÇÃO ESTRELA COM NEUTRO ACESSÍVEL, FATOR DE POTÊNCIA 08 INDUTIVOS. COM QUADRO DE COMANDO E CONTROLE MANUAL CONTENDO BASICAMENTE 01 (UM) VOLTÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASE, 01 (UM) AMPERÍMETRO COM CHAVE SELETORA DE FASES, 01 (UM) FREQUENCÍMETRO E 01 (UM) DISJUNTOR TRIPOLAR. CONJUNTO MONTADO SOBRE BASE METÁLICA CONSTRUÍDA EM LIGA U, COM ACOPLAMENTO DIRETO TIPO MONOBLOCO. MONTADO EM CONTÊINER TIPO SP (SILENCIOSO PESADO) TIPO PADRÃO 85 DB A 1,5 METROS, COM CHASSI COMPLETAMENTE FECHADO NO PISO, SE SOBRE CAMINHÃO. COM UM PROFISSIONAL TÉCNICO DA CONTRATADA ACOMPANHANDO PARA PRESTAR ASSISTÊNCIA DURANTE TODO EVENTO. ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS. TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DO GERADOR EOS SERVIÇOS DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE PARA O LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.	Dias	01	2.000,00

VALOR DO LOTE 01: R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais).

LOTE 02: FUTURAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE QUIXABA – PB

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.	VALOR TOTAL RS
------	---------	------	--------	----------------



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

1	PALCO DE PEQUENO PORTE, MEDINDO ATÉ: 10x8 EM ALUMINIO Q50, COBERTO COM LONA PERFURADA, AREA DE SERVICO , 2 CAMARIM 4mx4m COM AR, PORTAL DE ENTRADA EM GRID Q30, COM ESTRUTURA PARA SUPORTE PARA SOM E PARA PAINEL DE LED.	Dias	01	5.000,00
2	SOM DE PEQUENO PORTE – até 16 GRAVES COM 2 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 24 FLY COM 2 ALTO FALANTE 12 POLEGADAS E 02 CORNETA TI, 02 MESAS DIGITAL M7, 01 SAID DUPLO COM 4 GRAVES E 6 MEDIOS GRAVES, 02 SPEED (RETORNO DE CHÃO), 01 CUBO PARA GUITARRA FENDER, 01 CUBO PARA BAIXO GALA GRUDE, 02 SUW WOOF BATERIA, 01 SISTEMA POWER PLAY 12 SAIDAS, 01 SISTEMA DE PROCESSADOR DBX, 30 MICROFONES.	Dias	01	6.000,00
3	ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE ATÉ: 8 PLACAS DE LED 1mx1m, 18 BEAM MOVE ILUMINAÇÃO, 16 PALED ILUMINAÇÃO, 4 COB ILUMINAÇÃO, 4 MINI BRUT ILUMINAÇÃO COM 4, LAMPADAS, 2 MAQUINAS DE FUMAÇA 1500 WHATS, 8 ATOMICOS, 8 PLACAS P5 PARA PASSAR VIDEO NO LADO EXTRENOS DO PALCO.	Dias	01	5.000,00

VALOR DO LOTE 02: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025/PMQ**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços obedecerão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da dispensa de licitação nº **00052/2025**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais)**, com pagamento de acordo com os serviços executados mediante emissão de nota fiscal, e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2025, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes e/ou Programas, e

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.120 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER; 13 813 3022 2107 Promoção de Eventos Culturais, Turísticos e Religiosos; 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos; 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

- a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;
- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar o serviço, constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Quixaba - PB.
- g) Hospedagem, transporte e alimentação é por conta da contratada.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

DA RECISÃO

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

CLAUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

DOS TRIBUTOS E DEFESAS

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

DA FISCALIZAÇÃO

CLAUSULA 11 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

DO FORO COMPETENTE

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Patos/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Quixaba (PB), 07 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



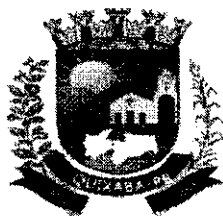
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA


M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA
CNPJ N° 18.745.819/0001-43
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha _____ CPF: _____
2ª Testemunha _____ CPF: _____





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00052/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0079/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

RECURSOS: Recursos Ordinários e Programas/Outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB

CONTRATADO: M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA - CNPJ N º 18.745.819/0001-43, com sede na Rua Dorgival de Souza Cavalcante, 752, Jardim Europa, Patos - PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA: 07/05/2025 a 31/12/2025.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 07/05/2025 a
31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:4AFDA3B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
da Paraíba no dia 08/05/2025. Edição 3863
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, **RESOLVE**:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

SECRETARIA DE FINANÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2025

Em, 25 de abril de 2025.

Senhor secretário, de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer,

Em atenção a solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de disponibilidade financeira, proveniente de recursos ordinários, para pagamento da contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba – PB.

Cordialmente,


Secretaria de Finanças

A
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do município de Quixaba-PB
NESTA

Patos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, JEFFERSON COSTA SALDANHA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/10/1973, natural de João Pessoa-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.091.550 2ª Via SSP-PB e CPF 007.778.484-73, filho de Jose da Silva Saldanha e Maria Terezinha Costa Saldanha, residente e domiciliado na Rua Carlota Cezar nº 227, Jardim Queiroz CEP 58704-130 e IDALINA VIEIRA DA COSTA, brasileira, solteira em 05/03/1948, natural de Patos-PB, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 150.277 SSP-PB e CPF nº 040.262.924-87, filha de Faustino Vieira Filho e Amélia Vieira da Costa, residente e domiciliado à Rua João da Mata nº 97, Centro, Patos-PB CEP 58700-080, por este instrumento particular e na forma de direito, constituem entre si uma SOCIEDADE LIMITADA, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o nome empresarial de: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA, e terá sua sede à Rua Pedro Firmino nº 107 8º Andar Sala 807 Centro Patos-PB CEP 58700-070

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País e distribuídos entre os sócios da seguinte maneira: JEFFERSON COSTA SALDANHA, com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e IDALINA VIEIRA DA COSTA, também com 5.000 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é de: Entretenimento, Edição e Direção de Revistas, Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet, Locação de Equipamentos para Festa e Vendas de Publicidade.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste contrato na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuição de administradores, autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Jefferson Costa Saldanha
Idalina Vieira da Costa

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SOB O NOME EMPRESARIAL DE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA.

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

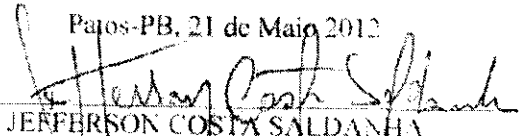
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Patos-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos-PB, 21 de Maio 2012


JEFFERSON COSTA SALDANHA


IDALINA VIEIRA DA COSTA

SECRETARIA GERAL
 MARIA DE FÁTIMA A. VIANEIRO
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 PROTOCOLO 10/006692-4 DE 24/07/2010
 REGISTRO EM 09/08/2012 SOB Nº 2520068474

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, JEFFERSON COSTA SALDANHA, brasileiro, solteiro, nascido em 29.10.1973, natural de João Pessoa-PB, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 2.091.550 2ª Via SSP-PB e CPF 007.778.484-73, filho de Jose da Silva Saldanha e Maria Terezinha Costa Saldanha, residente e domiciliado na Rua Carlota Cezar nº 227, Jardim Queiroz CEP. 58704-130 e IDALINA VIEIRA DA COSTA, brasileira, solteira em 05.03.1948, natural de Patos-PB, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 150.277 SSP-PB e CPF nº 040.262.924-87, filha de Faustino Vieira Filho e Amélia Vieira da Costa, residente e domiciliado à Rua João da Mata nº 97, Centro, Patos-PB CEP. 58700-080, únicos sócios da sociedade: **GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME**, com sede à Rua Pedro Firmino nº 107 8º Andar Sala 807 Centro Patos-PB CEP. 58700-070, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200584741, por despacho de 08/08/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 18.745.819/0001-43, resolvem alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME passando a ter um novo nome empresarial, GALERA JOVEM COMUNICAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA ME, assumindo ativo e passivo da empresa antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objetivo da sociedade é de: Entretenimento, Edição e Direção de Revistas (CNAE 58.13-1-00), Portais, Provedores de Conteúdo e outros Serviços de Informação na Internet (CNAE 63.19-4-00), Locação de Equipamentos para Festa (CNAE 77.29-2-02), Vendas de Publicidade (CNAE 73.19-0-02), acrescenta as atividades de: Agência de Publicidade (CNAE 73.11-4-00), Atividade de Consultoria em Gestão Empresarial, exceto Consultoria Técnica Específica (CNAE 70.20-4-00) e Outras Atividades de Recreação e Lazer não Especificadas Anteriormente (CNAE 93.29-8-99).

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica admitido na Sociedade a sócia: Arlete Vieira da Costa, solteira, natural de Patos-PB, nascida em 30.01.1939, empresária, residente e domiciliado à Rua João da Mata nº 97, Centro Patos-PB CEP. 58700-080, portadora do CPF 023.701.314-20 e do R.G nº 288.068 SSP-PB, filha de Faustino Vieira Filho e Amélia Vieira da Costa.

CLÁUSULA QUARTA – Retira-se da Sociedade o Sócio: JEFFERSON COSTA SALDANHA e transfere 5.000,00 (Cinco Mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para a sócia recém admitida: ARLETE VIEIRA DA COSTA, este capital é transferido para o sócio, livre e desembaraçado de qualquer ônus convencional ou legal.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade tem sua sede à Rua Pedro Firmino nº 107 8º Andar Sala 807 Centro Patos-PB CEP. 58700-070, passando a ter novo endereço à Rua do Prado nº 431, Sala 01, Centro Patos-PB CEP. 58700-010

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME.

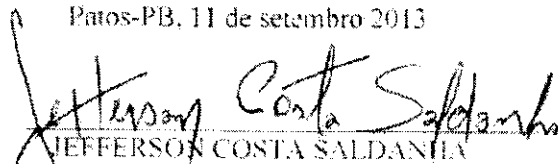
CLAUSULA SEXTA – Permanece inalterado o Capital Social no Valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), representado por 10.000 (Dez Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e dividido entre os sócios da seguinte maneira: **IDALINA VIEIRA DA COSTA**, com 5.000,00 (Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) e **ARLETE VIEIRA DA COSTA**, com R\$ 5.000,00 (Cinco Mil) quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Reais).

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

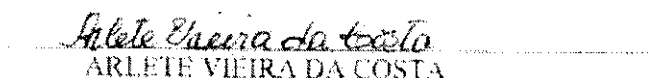
CLAUSULA OITAVA – Que as demais cláusulas do Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

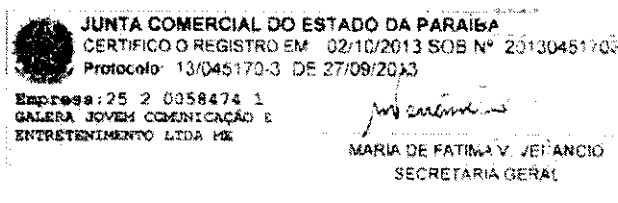
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Patos-PB, 11 de setembro 2013


JEFFERSON COSTA SALDANHA


IDALINA VIEIRA DA COSTA


ARLETE VIEIRA DA COSTA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME.

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinado, **IDALINA VIEIRA DA COSTA**, brasileira, solteira, nascida em 05.03.1948, natural de Patos-PB, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 150.277 SSP/PB, inscrita no CPF nº 040.262.924-87, residente e domiciliado na Rua João da Mata nº 97, Centro, Patos-PB CEP. 58700-080 e **ARLETE VIEIRA DA COSTA**, solteira, natural de Patos-PB, nascida em 30.01.1939, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 288.068 SSP-PB inscrita no CPF nº 023.701.314-20, residente e domiciliada na Rua João da Mata nº 97, Centro, Patos-PB CEP. 58700-080, sócios da Sociedade: **GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME** com sede á Rua do Prado nº 431, Sala 01, Centro, Patos-PB CEP. 58700-010, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200584741, por despacho de 08/08/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 18.745.819/0001-43, resolvem alterar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade: **MARCIO WANDERLEY DANTAS**, Divorciado, natural de Patos-PB, nascido em 02.04.1964, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1351148 SSP/SE E CPF 374.351.834-15, residente e domiciliada a Rua Dorgival de Sousa Cavalcante nº 752, Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58705-040.

CLAUSULA SEGUNDA – Retiram-se da Sociedade os Sócios: **IDALINA VIEIRA DA COSTA**, transfere 5.000,00 (Cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e **ARLETE VIEIRA DA COSTA**, transfere 5.000,00 (Cinco mil) quotas de capital no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para o sócio recém admitido, este capital é transferido livre e desembaraçado de qualquer ônus convencional ou legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar o capital social que é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade caberá ao sócio **MARCIO WANDERLEY DANTAS**, com todas as atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA QUINTA – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CONTINUAÇÃO DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTDA ME.

CLAUSULA SEXTA - A sociedade tem atividade de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Edição de revistas, Portais, provedores de conteúdo e outros de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Agências de publicidade, Promoção de vendas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação.

CLAUSULA SETIMA - Altera-se a denominação social para **M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA**.

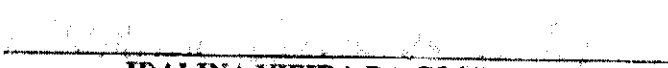
CLAUSULA OITAVA: A Sociedade tem sua sede a Rua do Prado nº 431, Sala 01, Centro, Patos-PB CEP. 58700-010 passando a ter novo endereço a Rua Dorgival de Souza Cavalcante nº 752, Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58705-040.

PARAGRAFO ÚNICO - A partir da aprovação dessa alteração a sociedade M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA, ficará UNIPESSOAL.

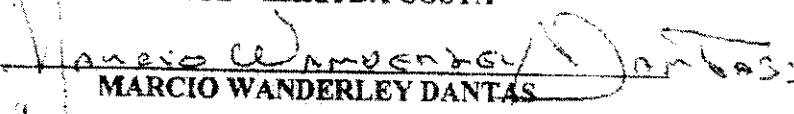
CLAUSULA NONA - Que as demais cláusulas não alteradas neste Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento, em 1 (uma) via de igual teor.

Patos-PB, 16 de Maio de 2022.


IDALINA VIEIRA DA COSTA


ARLETE VIEIRA DA COSTA


MARCIO WANDERLEY DANTAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007102, registrado em 19/02/2003, inscrito no CPF nº 69059390482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
69059390482	007102	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2022 15:29 SOB Nº 20220835705.
PROTOCOLO: 220835705 DE 28/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207069740. CNPJ DA SEDE: 18745819000143.
NIRE: 25200584741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2022.
M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **MARCIO WANDERLEY DANTAS**, Divorciado, natural de Patos-PB, nascido em 02.04.1964, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1351148 SSP/SE E CPF 374.351.834-15, residente e domiciliado na Rua Dorgival de Souza Cavalcante nº 752, Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58705-040, sócio da Sociedade: M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA com sede á Rua Dorgival de Souza Cavalcante nº 752, Bairro Jardim Europa, Patos-PB CEP. 58706-040, registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o NIRE 25200584741, por despacho de 08/08/2012 inscrita no CNPJ sob o nº 18.745.819/0001-43, resolve alterar:

CLAUSULA PRIMEIRA - O objeto social foi alterado para atividade de Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Portais, provedores de conteúdo e outros de informação na internet, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Promoção de vendas, Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de sonorização e de iluminação, Locação de automóveis sem condutor.

CLAUSULA SEGUNDA - Que as demais cláusulas não alteradas neste Contrato de Constituição continuam em pleno vigor.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento, em 1 (uma) via.

Patos-PB, 15 de Julho de 2022.


MARCIO WANDERLEY DANTAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 007102, inscrito no CPF nº 69059390482, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
69059390482	007102	ZILDEMBERGUE DOS SANTOS FEITOSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2022 08:54 SOB Nº 20220972656.
PROTOCOLO: 220972656 DE 21/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209718540. CNPJ DA SEDE: 18745819000143.
NIRE: 25200584741. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/07/2022.
M D PRODUCOES E EVENTO LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 2964132

Razão Social: M D PRODUCOES E EVENTO LTDA

Nome Fantasia: M D PRODUCOES

CNPJ: 18.745.819/0001-43

Inscrição Municipal:

Atividade Principal: 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação (Exerce no endereço); 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Exerce no endereço); 7319-0/02 - Promoção de vendas (Exerce no endereço); 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Exerce no endereço); 7311-4/00 - Agências de publicidade (Exerce no endereço); 5813-1/00 - Edição de revistas (Exerce no endereço); 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Exerce no endereço); 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Exerce no endereço)

Município: Patos **Endereço:** RUA DORIVAL DE SOUZA CAVALCANTE, 752, JARDIM EUROPA

CEP: 58705040

Local e data: Município de Patos, terça, 14 de junho de 2022

Vencimento:

CAIQUE CIRANO DI PAULA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Observação

Código de Autenticidade: 22NP5AXTAN

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LEONARDO GUEDES DOS SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

13/12/2024, 09:56

about:blank

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.745.819/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/08/2012
NOME EMPRESARIAL M D PRODUCOES E EVENTO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M D PRODUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE		NÚMERO 752	COMPLEMENTO *****
CEP 58.705-040	BAIRRO/DISTRITO JARDIM EUROPA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIODANTAS165@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9845-3171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/12/2024 às 09:56:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: 7095.B0F5.6947.ABDF

Emitida no dia 24/04/2025 às 16:30:26

Nome Empresarial:

M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA

Endereço:

DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTE

Número:

752

Complemento:

Bairro:

JARDIM EUROPA

Município:

PATOS

CEP:

58705-040

Inscr. Estadual:

16.435.253-8

Situação Cadastral:

BAIXADO

CNPJ/CPF:

18.745.819/0001-43

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.745.819/0001-43
Razão Social: GALERA JOVEM ENTRETENIMENTO LTA ME
Endereço: RUA PEDRO FIRMINO 107 8 ANDAR SALA 807 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2025 a 12/05/2025

Certificação Número: 2025041303102083422585

Informação obtida em 24/04/2025 16:25:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
Diretoria de Administração Tributária
COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - Paraíba. CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 24/04/2025

Contribuinte:

M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA

Localização: RUA DORGIVAL DE SOUZA CAVALCANTI (ANT. AV. INGLATERRA), 752 - Bairro: JARDIM EUROPA
PATOS, CEP: 58705-040

Natureza:

Tributos Mercantis

Razão Social:

M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA

CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.745.819/0001-43		2964132
Código Atividade:	8230-0/01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	

Validade:

22/06/2025

Observações: (Cad. Mercantil)

Responsável pelo Departamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos/views/publico/portaldotribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

6260048D0ADCF030D543F5CDEA6621A1B20DE06E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M D PRODUCOES E EVENTO LTDA
CNPJ: 18.745.819/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:29:03 do dia 24/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/10/2025.

Código de controle da certidão: **6285.798F.B06A.C9F9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.745.819/0001-43

Certidão nº: 22798240/2025

Expedição: 24/04/2025, às 16:32:00

Validade: 21/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M D PRODUÇÕES E EVENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.745.819/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 05/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **ALESSON CANDEIA DE LUCENA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO (A) ADJUNTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**, no órgão da Secretaria Municipal de Fazenda, Finanças e Tesouraria da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 06/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA- PB, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, conforme indicado na presente Portaria.

§ 1º. Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601**
- II. PREGOEIRO: Fabricia Araújo Candéia, matrícula nº 988**
- III. EQUIPE DE APOIO:**
 - a) Denis de Oliveira Lucena, matrícula nº 601
 - b) Jakeline Barbosa da Silva, matrícula nº 1176

§ 2º. Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º. O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único. As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º. Designar a servidora **MARIA ADRIANA BARBOSA SILVA**, como Gestora de Contratos.

Art. 4º. Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

a) Valmir Gomes de Souza, CPF nº 041.708.204-52, farmacêutico – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.

b) Alesson Candéia Lucena Fiscal de Contratos das demais secretarias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 07/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **JULIO CESAR DE MEDEIROS BATISTA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**, no órgão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 08/2025 QUIXABA – PB 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE QUIXABA - PB, Estado da Paraíba, no uso legal de suas atribuições, nos termos do disposto no Art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixaba, RESOLVE:

I – NOMEAR, a partir 02 de janeiro de 2025, o (a) Senhor (a) **THAISA RENATA DA SILVA COSTA LACERDA**, para exercer o cargo em comissão, **SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no órgão da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

II – A presente Portaria gera seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Quixaba, Estado da Paraíba, 02 de janeiro de 2025.


ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2025 às 11:44:38 foi protocolizado o documento sob o Nº 58962/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Fabricia Araujo Candeia.

Número do Contrato: 000000952025

Data da Publicação: 08/05/2025

Data da Assinatura: 07/05/2025

Data Final do Contrato: 31/12/2025

Valor Contratado: R\$ 61.100,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de palco, locação de placas, grid de alumínio, sonorização, iluminação, gerador, e outros, para a realização da festa de emancipação política no dia 10 de maio de 2025 e para futuras festividades do município de Quixaba PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei.

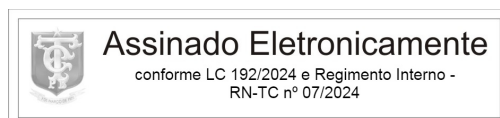
Contratado (Nome): M D Producoes E Evento Ltda

Contratado (CNPJ): 18.745.819/0001-43

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	511e3dfaa7919549d6a0290ddf7093ef
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0c62b4acc93a90b9e32c008178fc3f56
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	8ce0be07af383e8c40a3e20b94150157
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2fa80e2763a790e8432b322a1ccb9575
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Designação do gestor do contrato	Sim	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec

João Pessoa, 08 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



Documento: 58955/25

Subcategoria: Licitações

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba

Exercício: 2025

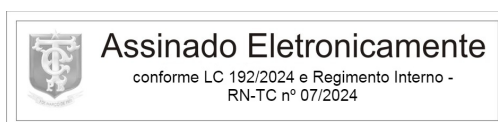
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/05/2025 às 11:44h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58962/25 ao Documento 58955/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58955/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	35 - 42	2fa80e2763a790e8432b322a1ccb9575
Designação da fiscalização técnica do contrato	43	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovante de publicidade	44 - 45	511e3dfaa7919549d6a0290ddf7093ef
Designação do gestor do contrato	46	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
Comprovação da existência de dotação orçamentária	47	8ce0be07af383e8c40a3e20b94150157
Comprovações de regularidade da contratada	48 - 64	0c62b4acc93a90b9e32c008178fc3f56
Designação do fiscal administrativo do contrato	65	8321a5c52c230ca1881a277b22faecec
RECIBO PROTOCOLO	66	8b475ccd2f0b6d3c95db6d82f4c1f4e8

João Pessoa, 08 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB